

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS EM NUVEM (TCU, CGU E CNJ)

O QUE O TCU FISCALIZOU?

O TCU acompanhou, de 22 de maio de 2023 a 25 de agosto de 2023, a contratação conjunta de serviços de nuvem pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mediante o Pregão Eletrônico 26/2023.

Na primeira etapa do acompanhamento, foram avaliados os riscos e a conformidade do planejamento da contratação com a legislação e as normas sobre aquisições de bens e serviços de tecnologia da informação. Também foram analisadas as medidas propostas pelos gestores para tratar desses riscos.

O QUE O TCU ENCONTROU?

Entre os riscos identificados, destacam-se:

1. Falta de mecanismos adequados para gerenciar, executar e fiscalizar os contratos, o que pode resultar na compra de serviços que não atendem às necessidades ou que têm relação de custo-benefício ruim;
2. A disponibilização de uma lista aberta de serviços de terceiros no catálogo dos provedores de serviços em nuvem, o que pode causar indefinição sobre o que foi realmente contratado;
3. Falta de memórias de cálculo das quantidades de cada serviço, o que pode levar a um orçamento que não corresponde às necessidades reais da contratação.

O QUE O TCU DECIDIU?

Considerando que os gestores apresentaram ações de tratamento aos riscos identificados pela equipe do TCU, não foram feitas propostas de recomendação.

Como resultado efetivo do trabalho, destacam-se:

1. Atualização do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência da contratação com ajustes e melhorias;

2. Compromisso de cada órgão contratante (TCU, CGU e CNJ) em elaborar normativo próprio interno com processos de analisar, providenciar, registrar e fiscalizar os serviços de nuvem;

3. Compromisso de realizar análises específicas (de riscos, de custo-benefício, dentre outras), antes de emitir qualquer ordem de serviço de contratação;

4. Detalhamento das memórias de cálculo dos quantitativos e revisão do orçamento estimado da contratação pelo TCU e pela CGU.

QUAIS OS BENEFÍCIOS ESPERADOS?

O acompanhamento contribuiu para reduzir os riscos da contratação apontados pela equipe, graças às medidas já implementadas ou que serão implementadas pelos órgãos fiscalizados. Isso inclui a criação de normas internas específicas para governança, gestão, execução e fiscalização dos contratos de serviços de nuvem. Entre as ações já adotadas, cabe ressaltar que a CGU, após revisar o orçamento, reduziu-o à quase metade do valor inicialmente estimado, de R\$ 164 milhões para R\$ 84 milhões. Além disso, houve melhorias na redação dos documentos de planejamento, especialmente no Termo de Referência.

Por fim, as boas práticas e as inovações relacionadas ao planejamento da contratação de serviços em nuvem do TCU, do CGU e do CNJ poderão ser compartilhadas com gestores da administração pública.

DADOS DA DELIBERAÇÃO



Acórdão: 157/2024-TCU-Plenário
Data da sessão: 07/02/2024
Relator: Ministro Antonio Anastasia
TC: 010.613/2023-4
Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Tecnologia da Informação (AudTI)